

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**AUTÓGRAFO N° 14, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Revoga os dispositivos legais que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017 que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré – ARS, disciplina o regime dos serviços públicos de saneamento, cria quadro de pessoal, e dá outras providências.

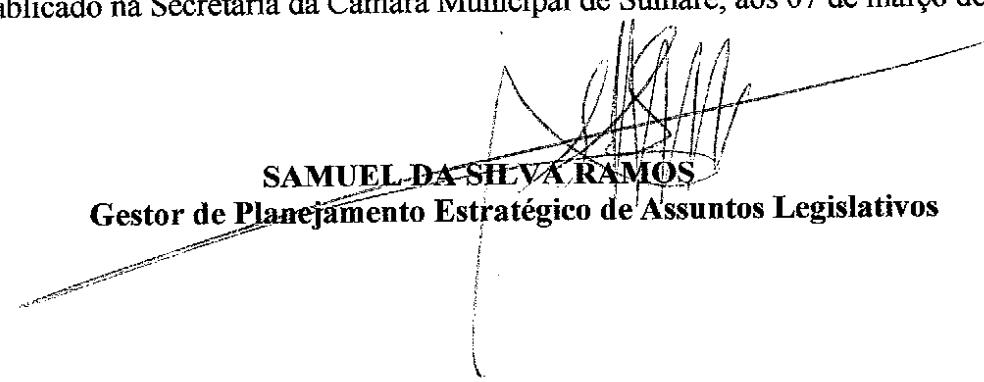
**Art. 2º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5978, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré – ARS e dá outras providências.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de março de 2025.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 07 de março de 2025.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos